



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 518 de 25 de Junho de 1979.-

CRIA ESTADIO MUNICIPAL DE ESPORTES, AUTORIZA CONSTRUÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa/Catarina,

FÁZ saber à todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Guarujá do Sul, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Estádio Municipal de Esportes, BEIRA FLOR de Guarujá do Sul SC., à localizar-se na área/específica para esse fim adquirida, cfe. autorização contida na Lei Municipal nº 501 de 30 de Junho de 1978.-

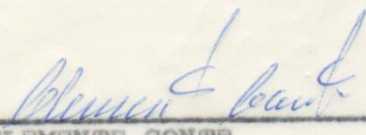
Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o início de Obras e a edificar o Estádio Municipal de Esportes Beira Flor de Guarujá do Sul, dentro das condições e nos moldes contidos no Projeto, parte integrante da presente // Lei.-

Art. 3º - As despesas decorrentes com a / execução da presente Lei, serão oneradas de dotações constnates do Orçamento vigente, na seguinte Ordem:

- 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 03 - Setor de Educação Física e Desportes
- 0403.08462281.001 - Construção do Estádio Munic. de Esp.
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.1.0.00 - Obras Públicas.....Cr\$ 100.000,00

Art. 4º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 25 de Junho de 1979.-


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente foi publicada e registrada nesta / Secretaria em data supra.-


ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-